

**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

RESOLUÇÃO Nº 161/99

2ª CÂMARA

SESSÃO DE 05 / 05 / 1998

PROCESSO DE RECURSOS Nº:000849/95 AI.-377049/95

RECORRENTE: Confecção de Roupas Panos Finos Ltda

RECORRIDO: Célula de Julgamento de 1ª Instância

RELATOR: Francisco das Chagas Albuquerque

**EMENTA**

**OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA(S)- DESCUMPRIMENTO.** Restou provado nos autos a não entrega dos documentos fiscais em tempo hábil. Mantida decisão condenatória de 1ª Instância **PROCEDENTE.** Fundamentação nos art's, 235 e 354 inciso II do Decreto 21219/91. Decisão por **UNANIMIDADE.**

**RELATÓRIO**

O relato do A.I. em tela se prende ao fato de que a firma retromencionada, deixou de entregar em tempo hábil a GIM dos meses de 12/94 á 01/95., Gi-dec no mesmo período e a DIV no mesmo período..

- Revelia

-Julgamento em 1ª Instância **PROCEDENTE.**

-Recurso voluntário

Parecer da Consultoria Tributária, ratificado pela Douta Procuradoria do Estado, manifestando-se pelo Julgamento em Primeira Instância

**É O RELATÓRIO**

**VOTO DO RELATOR:**

O fato não requer polemica quanto a procedência da ação fiscal, pois está claro a inobservância às exigências previstas nos arts. 253/237 e 354 do Decreto 21219/91, estando correto, portanto, o procedimento da fiscalização.

Isto posto, diante da clareza do fato, somos pela manutenção de PROCEDENCIA prolatada em 1ª Instância, acordando também, com o parecer da Douta Procuradoria do Estado.

É O VOTO.

**DECISÃO:**

Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é Confeção de Roupas Pa- nos Finos.

e recorrido Célula de Julgamento d e 1ª Instância.

**RESOLVEM** os membros da ..2ª.....Câmara do Conselho de Recursos Tributári- os, pór UNANIMIDADE de votos, conhecer do recurso voluntário, para lhe negar pro- vimento, acatando a decisão em 1ª Instancia, julgando pela PROCEDÊNCIA do feito fiscal nos termos do Relator e da Doutra Procuradoria do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS

TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 12/03/1995.

*veir*  
PRESIDENTE

Dr. José Eibeiro Neto

CONSELHEIRO RELATOR  
*fr*  
Dr. Francisco das Chagas A. Albuquerque

CONSELHEIRO

Dr. Maria Diva S. Salomão

CONSELHEIRO

Dr. Ezequiel José Pereira Barreto

CONSELHEIRO

Dr. José Amâncio Eulém de Figueiredo

CONSELHEIRO

Dr. José Maria Vieira Mota

CONSELHEIRO

Dr. Alberto Moreno M. Maia

CONSELHEIRO

Dr. José Faiva de Freitas

CONSELHEIRO

Dr. Andrea Araujo Albuquerque

**FOMOS PRESENTES:**

*Ubiratan*  
Dr. Ubiratan Ferreira Andrade